

**NORMA PRT01/2023****Normatiza os fluxos e os processos para oferta do Curso  
“Práticas de Escrita On-line” para os alunos da graduação do Unileste****1. DA CONCEPÇÃO DO CURSO**

- 1.1 O curso “Práticas de Escrita On-line” tem como principal propósito contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos requeridos para o exercício da competência comunicativa do graduando / egresso, a partir do (re)conhecimento da língua escrita como uma das mais importantes práticas sociais. O curso propõe, pois, ampliar e aperfeiçoar o desempenho linguístico do aluno, principalmente, no que se refere ao domínio de gêneros textuais que circulam no domínio acadêmico, bem como os requeridos na área de atuação e de formação profissional.
- 1.2 O curso constitui-se de atividades de produção escrita individual realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaboradas com base em material didático hipermediático.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Os discentes serão inscritos pelo NUADE no sistema de registro acadêmico, RM.
- 2.2 Os alunos aptos a realizarem o curso “Práticas de Escrita On-line” são os indicados pelo coordenador do curso, dentro de uma determinada ETAPA NATURAL.
- 2.3 Casos específicos deverão procurar o coordenador para a realização de uma atividade substitutiva.

**3. DA AVALIAÇÃO**

- 3.1 Serão atribuídos até 0,5 em todas as disciplinas ao participante do curso “Práticas de Escrita On-line”.
- 3.2 O aluno realizará duas atividades propostas em cada semestre. A pontuação será atribuída mediante o seu desempenho em cada uma delas.
- 3.3 A reescrita é direito de todos os alunos que enviaram a 1ª versão, mesmo os que tenham atingido um percentual acima de 70%.
- 3.4 O Coordenador do curso indicará, semestralmente, os períodos do curso que serão inscritos no “Práticas de Escrita On-line”.

#### 4. DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

- 4.1 Em cada semestre, os participantes recebem instruções para a realização de duas atividades de produção escrita individual.
- 4.2 As orientações para a realização de cada uma das atividades se fundamentam em material de apoio próprio, e são disponibilizadas no AVA.
- 4.3 O envio das produções escritas e o feedback dos monitores deverão ser feitos por meio desse ambiente virtual, por meio de uma única tentativa.
- 4.4 Serão aceitos e corrigidos apenas os arquivos enviados tipo .doc (documento em formato WORD).
- 4.5 O envio em outro tipo de arquivo PDF, BLOCO DE NOTAS, MENSAGEM e E-MAIL será desconsiderado para fins avaliativos, e o aluno poderá reenviá-lo na 2ª versão, tendo direito apenas a uma correção.
- 4.6 Arquivos enviados indevidamente (em branco ou incorretos) não serão considerados para fins avaliativos. Nesse caso, perde-se o direito de envio na 2ª versão.

#### 5. DA CORREÇÃO

- 5.1 Textos cujo número de linhas seja superior à quantidade solicitada não serão corrigidos na primeira versão. Nesse caso, o texto será devolvido ao aluno, que deverá adequá-lo à proposta solicitada e reenviá-lo para fins avaliativos, segundo o cronograma do curso, mas a correção se dará uma única vez, com base apenas na segunda versão enviada.
- 5.2 Os textos recebidos serão comentados e avaliados pelos tutores, sob supervisão da professora de português e serão reencaminhados ao estudante para fins de reescrita, quando for o caso.
- 5.3 Os alunos que enviaram, devidamente, a 1ª versão poderão reelaborar o texto produzido, a partir das instruções dos monitores e enviar uma 2ª versão da atividade, em data a ser estipulada no cronograma do curso, disponível no AVA, excetuando-se os casos previstos neste normativo. Textos não enviados no prazo estabelecido para a 2ª versão ficarão com a primeira nota atribuída.
- 5.4 Textos reenviados para nova avaliação somente sofrerão alteração de nota para um valor maior, se o participante atender às instruções dadas pelo monitor.
- 5.5 Textos encaminhados para nova avaliação, sem os devidos ajustes, permanecerão com a nota atribuída na versão inicial.
- 5.6 Estará apto a enviar a segunda versão de cada atividade somente o aluno que postar a primeira versão. Não será concedida nova oportunidade da atividade não enviada em tempo hábil.

## 6. DO PLÁGIO

- 6.1 Constitui plágio reproduzir, total ou parcialmente, textos de qualquer natureza. Textos plagiados, total ou parcialmente, não serão corrigidos e receberão nota zero. Nesse caso, o aluno perde o direito de enviar a segunda versão da atividade.
- 6.2 Citações textuais diretas não referenciadas (autor/data/página/aspas) são consideradas plágios.
- 6.3 Citações textuais indiretas não referenciadas (autor/data) constituem-se em plágio, se não houver a citação da fonte original.
- 6.4 Passagens de textos copiadas com ligeiras modificações também são consideradas plágios, caso não haja citação da fonte original.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Os recursos a serem interpostos com relação às correções e/ou às notas atribuídas deverão ser apresentados em até 03 dias úteis a partir do recebimento do texto corrigido. Esse prazo é improrrogável, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados e comprovados.
- 7.2 Para interpor recurso, o (a) aluno (a) deverá se comunicar com seu respectivo monitor por meio do AVA.

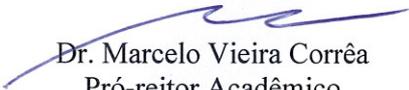
## 8. DO REGISTRO ACADÊMICO

- 8.1 O(a) Coordenador (a) receberá planilha para proceder à atribuição das notas obtidas pelos alunos em disciplinas especificadas, conforme determinação interna do curso.
- 8.2 Cada professor (a) registrará a nota obtida pelo estudante em seu diário de classe.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Esta norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 9.2 Fica revogada a Norma PRT 05/2017, de 01 de setembro de 2017.
- 9.3 Os casos omissos neste documento serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Coronel Fabriciano, 06 de dezembro de 2023.



Dr. Marcelo Vieira Corrêa  
Pró-reitor Acadêmico